



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Sul
Divisão de Recursos Logísticos
Equipe de Contratos

PREGÃO SRP Nº 03/2020
(Processo Administrativo nº 11080.101384/2020-11)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020

A Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Sul (SRA-RS), sediada na avenida Loureiro da Silva, 445, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre, RS, CEP 90013-900, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0021-95, neste ato representado(a) pelo Senhor ERIVELTO JORGE CORRÊA LIMA, Chefe da Divisão de Recursos Logísticos da SRA-RS, Matrícula SIAPE nº 102275, designado pela Portaria nº 4287, de 13/02/2020, do Secretário-Executivo Adjunto do Ministério da Economia, publicada no DOU de 14/02/2020, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 69, do Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria nº 144, de 27/04/2016, do Ministro de Estado da Fazenda, publicada no DOU de 29/04/2016, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2020, Processo Administrativo nº 11080.101384/2020-11, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a contratação, via Registro de Preços, do serviço de Monitoramento Eletrônico irá atender inicialmente esta Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Sul e seus Órgãos Jurisdicionados: neste Pregão Eletrônico a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região (PRFN 4ª R) e as unidades seccionais da Superintendência Regional do Trabalho (SRTb/RS), totalizando 21 (vinte e um) locais em 17 (dezessete) municípios, conforme itens especificados no Item 1 (DO OBJETO) do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 03/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Razão Social MONITORA BENTO EIRELI EPP	CNPJ 03.240.307/0001-58
Endereço RUA AUGUSTO GEISEL, 320	CEP 95.700-274
Bairro JUVENTUDE DA ENOLOGIA	Município BENTO GONÇALVES
Responsável SOLANGE MARIA CIMA	CPF 575.642.990-53
Email de contato corporativo@monitorabento.com.br	Telefone de contato 54 2521-2211

Localidade	Órgão	Municípios	Endereço	R\$ Proposta Mensal	R\$ Proposta 20 meses
1	SRTb/RS	Bagé	Avenida Barão do Triunfo, 1024 - Bairro Centro	290,00	5.800,00
2	PSFN 4ª R	Bento Gonçalves	Avenida Planalto, 901 - Bairro São Bento	290,00	5.800,00
3	PSFN 4ª R	Caxias do Sul	Avenida Júlio de Castilhos, 150 - Bairro Nossa Sra. de Lourdes	290,00	5.800,00
4	SRTb/RS	Ijuí	Avenida Coronel Dico, 671 - Bairro Centro	290,00	5.800,00
5	PSFN 4ª R	Lajeado	Rua Irmão Emilio Conrado, 120 - Bairro Florestal	290,00	5.800,00
6	SRTb/RS	Lajeado	Avenida Benjamin Constant, 1058 - Bairro Centro	290,00	5.800,00
7	SRTb/RS	Palmeira das Missões	Rua Nicolau Borges Lutz, 84 - Bairro Centro	290,00	5.800,00
8	PSFN 4ª R	Passo Fundo	Rua Antônio Araújo, 1190 - Bairro Centro	290,00	5.800,00
9	PSFN 4ª R	Pelotas	Rua Quinze de Novembro, 667 - Bairro Centro	290,00	5.800,00
10	SRTb/RS	Pelotas	Avenida São Francisco de Paula, 1985 - Bairro Areal	290,00	5.800,00
11	PRFN 4ª R	Porto Alegre	Depósito - Av. Polônia, 226 - Bairro São Geraldo	290,00	5.800,00
12	SRTb/RS	Rio Grande	Rua General Neto, 386 - Bairro Centro	290,00	5.800,00
13	SRTb/RS	Santa Cruz do Sul	Avenida Independência, 76 - Bairro Centro	290,00	5.800,00
14	PSFN 4ª R	Santa Maria	Rua Venâncio Aires, 1851 - Bairro Centro	290,00	5.800,00
15	SRTb/RS	Santa Maria	Rua Vale Machado, 1390 - Bairro Centro	290,00	5.800,00
16	SRTb/RS	Santa Rosa	Avenida Santa Cruz, 592 - Bairro Centro	290,00	5.800,00
17	PSFN 4ª R	Santana do Livramento	Rua Sete de Setembro, 920 - Bairro Centro	290,00	5.800,00
18	PSFN 4ª R	Santo Ângelo	Rua Florêncio de Abreu, 1660 - Bairro Centro	290,00	5.800,00
19	SRTb/RS	Santo Ângelo	Rua Duque de Caxias, 747 - Bairro Centro	290,00	5.800,00
20	SRTb/RS	São Borja	Rua Eddie Freire Nunes, 1966 - Bairro Centro	300,00	6.000,00
21	SRTb/RS	Uruguaiana	Rua dos Andradas, 1387 - Bairro Centro	290,00	5.800,00
			VALOR TOTAL MENSAL/ 20 MESES	6.100,00	122.000,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

https://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=12924749&infra_siste... 1/3

- 3.1. O órgão gerenciador será a Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Sul (SRA-RS), por meio da Divisão de Recursos Logísticos.
- 3.2. Não há outros órgãos participantes no presente Registro de Preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da ATA de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

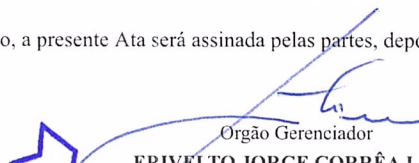
- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

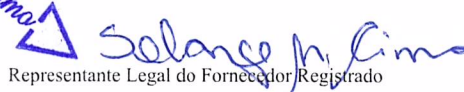
8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I ao EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata será assinada pelas partes, depois de lida e achada em ordem.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2020.


Órgão Gerenciador
ERIVELTO JORGE CORRÊA LIMA
Chefe da Divisão de Recursos Logísticos


Representante Legal do Fornecedor Registrado
SOLANGE MARIA CIMA
Por Procuração



Referência: Processo nº 11080.101384/2020-11.

SEI nº 11342832

